



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos/MG e contém outras disposições”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais e com fundamentação prevista na Lei Municipal nº 1.428 de 24 de Abril de 2019, que “dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá nova redação às Leis Municipais nº 986 de 21 de Outubro de 2005 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências” e à Lei Municipal nº 1.287/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências” e,

CONSIDERANDO memorando nº 061/2023 especialmente no despacho nº 7 da plataforma 1.doc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros abaixo conforme indicações apresentadas para exercerem seus mandatos, podendo haver recondução.

Sociedade Governamental	Titular	Suplente	Representatividade
	Thaís Rocha Pereira	Bruno André de Souza	Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social
	Eva das Graças de Jesus Oliveira	Elisângela Silva Santos da	Diretoria Municipal de Educação
	Keila Aparecida Vieira de Oliveira	Alana Aparecida Pereira Ramos	Diretoria Municipal de Saúde
	Igor Gabriel Souza Galante	Luiz Felipe Ferreira Silva	Diretoria Municipal de Esporte

Sociedade Civil	Eliana Rocha de Oliveira Fabiano	Maria Aparecida da Silva Santos	Usuários de Assistência Social
	Joana Batista de Souza Lúcio	Maria Conceição Guimarães	Usuários de Assistência Social
	Renilda Maria Silva Alves	Nilda Terezinha Rosa da Silva	Usuários de Assistência Social
	Valdete das Graças Silva	Marly Mateus de Moraes	Usuários de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art. 2.º Os membros de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 09 de 23 de janeiro de 2023.

Campo Florido, 29 de Novembro de 2023; 84º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8670-C860-615C-6150

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 30/11/2023 21:23:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/8670-C860-615C-6150>